

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. UNIDADE DEMANDANTE:

Diretoria de Controle Externo dos Municípios, Coordenadoria de Análise de Contas de Gestão e Auditoria Financeira do Estado e Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Inscrições dos servidores Carla de Faria, Douglas Apolonio Marques de Melo, Nathalia Mariana de Carvalho e Regina Beatriz dos Reis Calisto

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DO ETP:

Inciso I, art. 5º da Portaria nº 9/PRES./2024

I – nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas estimativas de despesa não ultrapassem, conforme o caso, os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da referida lei.

5. JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE OU NÃO ESSENCIALIDADE:

A elaboração do estudo deve ser dispensada em razão de que existe entendimento notório e geral de que a solução encontrada pela Diretoria de Administração é invariavelmente a melhor escolha.

6. RISCOS A NÃO REALIZAÇÃO DO ETP:

A dispensa do ETP não implicará em prejuízos ao procedimento de contratação do Tribunal, também não há prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejados na contratação.

7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:

DATA: 07/08/2024

ASSINATURAS:

Lorayne Fernandes Azevedo

Patrícia Cristina Alvarenga Nunes



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Fernandes Azevedo, Analista Administrativo Júnior**, em 07/08/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristina Alvarenga Nunes, Diretora**, em 07/08/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0322437** e o código CRC **FDD83D73**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -

Belo Horizonte - MG

24.0.000005724-6

0322437v2